

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 2.896/2024**, que concerne no 2º **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2021 - SEMA/PMA - 2º TERMO ADITIVO com VIGÊNCIA de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, inscrita no CNPJ Nº 29.378.303/0001-24** e a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.887.699/0001-73** que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para abastecimento de veículos vinculados à prefeitura municipal de ANANINDEUA/PA**. O presente Apostilamento tem como objeto **Readequação de dotação orçamentária, e passa a vigorar conforme instrumento juntado nos autos**. O mesmo está devidamente assinado pelo Sr. **José Roberto Lúcio da Costa - Secretário Municipal de Meio Ambiente** em 16 de janeiro de 2024. No mesmo encontra-se justificativa e autorizo assinados pelo Ordenador de Despesas da SELJ, Sr. Sr. **José Roberto Lúcio da Costa**.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento supramencionado se encontra revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 09 de fevereiro 2024.

Suane dos Santos Penha
Assessora Estratégica
CGM -PMA